TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 5ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998- Santana CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0011343-33.2010.8.26.0037**

Exequente: Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda.

Executada: Rac Serviços de Escritório Ltda.- ME

Juiz de Direito: Dr. Mário Camargo Magano

Vistos.

Diante do cumprimento da obrigação, julgo extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC. Determino o levantamento da penhora de fls. 323. Custas "ex lege".

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

P.R.I.

Araraquara, 23 de novembro de 2018.

DATA		
Em	_ de	_ de 2018, recebi estes autos em cartório.

Escrevente